



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2558 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.961,00 (Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.961,00 (Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	
2810 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1169 - BOLSA FAMILIA (115998)	7.961,00
	7.961,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	
2040 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1169 - BOLSA FAMILIA (115807)	3.000,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	
2040 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1169 - BOLSA FAMILIA (115808)	3.961,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	
2040 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1169 - BOLSA FAMILIA (115989)	1.000,00
	7.961,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.